

NOTA OFICIAL  
#81 · NBB CAIXA 2023/24

São Paulo, 30 de abril de 2024.

O Departamento Técnico-Operacional da Liga Nacional de Basquete, no uso de suas atribuições multa a equipe do BAURU BASKET:

1. **RELÓGIO DE 24/14 SEGUNDOS RESERVAS:** por apresentar mau funcionamento no relógio de 24/14 segundos reserva no momento de inspeção do representante antes da partida nº 356 contra a equipe do Pato Basquete, realizada no dia 27 de abril de 2024, no Ginásio “Panela de Pressão”. (ARE ART. 176, letras “a” e “b”)

**ARE Art. 184 - As multas da categoria MÉDIA serão aplicadas conforme abaixo:**

- a) Primeira infração deste item: multa de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- b) Segunda infração deste item: multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- c) Terceira infração deste item: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a cada ocorrência.

**ARE Art. 185 - São consideradas ocorrências sujeitas às multas da categoria MÉDIA:**

- i) Placar eletrônico reserva e/ou relógio de 24/14 segundos reserva que apresente mau funcionamento no momento da inspeção do representante da LNB antes da partida;

**Valor da multa: R\$ 1.000,00 (mil reais).**

2. **CHUVEIRO AQUECIDO - VESTIÁRIO DA ARBITRAGEM:** por não disponibilizar chuveiro aquecido e em pleno funcionamento no vestiário da equipe de arbitragem na partida nº 356 contra a equipe do Pato Basquete, realizada no dia 27 de abril de 2024, no Ginásio “Panela de Pressão”. (ARE ART. 168, letra “b”)

**ARE Art. 184 - As multas da categoria MÉDIA serão aplicadas conforme abaixo:**

- a) Primeira infração deste item: multa de R\$ 1.000,00 (mil reais);
- b) Segunda infração deste item: multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- c) Terceira infração deste item: multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a cada ocorrência.

**ARE Art. 185 - São consideradas ocorrências sujeitas às multas da categoria MÉDIA:**

- d) Equipe disponibilizar vestiários para a equipe visitante e/ou equipe de arbitragem sem contemplar um ou mais itens previstos neste regulamento;

**Valor da multa: R\$ 1.000,00 (mil reais).**

**Valor total da multa: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Atenciosamente,



Lilian Gonçalves  
Coordenadora de Competição